



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 290, DE 04 DE FEVEREIRO 2019.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a **Srª. CLAUDIA DIAS COTRIM SANTANA**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 93.025.998-0 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 001.452.835-50, para o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 04 de fevereiro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito